



Estado do Ceará

# Prefeitura Municipal de Ipueiras

Ipueiras — Ceará

LEI Nº 210/77 - Em 02 de abril de 1977

Autoriza o Prefeito Municipal de Ipueiras a celebrar o convênio que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS:

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, na conformidade do item XVI do art. 44, da Lei 9.457, de 04 de junho de 1971 a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, cuja finalidade é de manter os serviços de polícia na área dos municípios, objetivando a descentralização dos referidos serviços, de acordo com o "Plano de Interiorização da Polícia Civil de Carreira", daquela Secretaria.

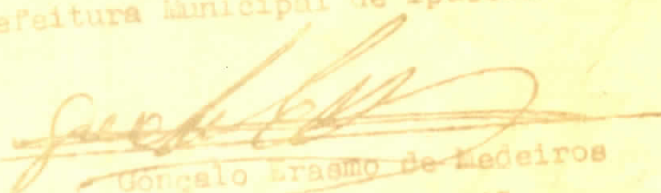
Art. 2º - O valor total da participação de Prefeitura será de G\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), cujo pagamento será feito em parcelas mensais e iguais, mediante requisição da autoridade policial competente, no município.

Art. 3º. - Para fazer frente as despesas oriundas do presente convênio, fica igualmente a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial, adicional ao orçamento vigente no valor da participação da Prefeitura e estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 4º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Ipueiras em 02 de abril / de 1977.

DEC. 384

  
Górgalo Erasmo de Medeiros  
PREFEITO MUNICIPAL